



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.744 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 2686, de 24 de fevereiro de 2025, para excluir os pontos facultativos já ultrapassados e incluir como ponto facultativo o dia 28 de outubro e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do calendário de pontos facultativos para o ano de 2025

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 2686, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2025, os seguintes datas:

- I - 27 e 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- II - 21 de novembro (sexta-feira, em seguida ao Dia da Consciência Negra);
- III - 24 de dezembro, véspera de Natal;
- IV - 26 de dezembro (sexta-feira em seguida ao Natal);
- V - 29, 30 e 31 de dezembro;
- VI - 02 de janeiro (sexta-feira em seguida ao Ano Novo)."

Parágrafo 1º - Excetuam-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

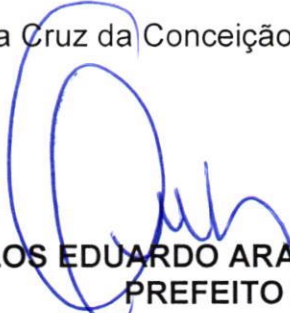
Estado de São Paulo

Paragrafo 2º - Excetuam-se também os serviços de transporte escolar e merendeiras da Escola Estadual Dr. Luiz Narciso Gomes em caso do Governo do Estado não decretar ponto facultativo na mesma data que o município, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2686, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição 15 de outubro de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico